LEI Nº 7723 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO ANTIDROGAS DE SETE LAGOAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 010/2009 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Entidade "Associação Antidrogas de Sete Lagoas".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal praticará todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de abril de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LÉA LÚCIA CECÍLIO BRAGA
Secretária Municipal de Justiça Social

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município